



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 2289/2018  
DATA: 15/08/2018  
Ass: [Assinatura]

AO EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA SERRA

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA ENQUETES NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PARA QUE OS MUNICÍPIES POSSAM CONHECER E OPINAR SOBRE OS PROJETOS QUE TRAMITAM NA CASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica instituída a criação de um espaço para enquetes de participação popular no site da Câmara Municipal da Serra.

**Art. 2º.** Fica obrigado em todas proposições apresentadas, ora de iniciativa do Poder Executivo, ora iniciativa do Poder Legislativo ou ora Iniciativa Popular. Deverão ser publicadas com a devida antecedência e publicidade no site da Câmara Municipal da Serra para conhecimento e avaliação popular, sendo estas deliberações:

- I. Projeto Indicativo de lei
- II. Projeto de Lei
- III. Emendas
- IV. Decreto Legislativo
- V. Projeto de Resolução
- VI. Regime urgência simples
- VII. Regime urgência especial
- VIII. Eleição de mesa Diretora
- IX. Cassação de mandato
- X. Entre outras deliberações aqui não especificadas

**Art. 3º.** Os projetos quando forem para a deliberação, deverão constar de forma obrigatória em anexo os resultados das enquetes e respectivos proposições, para que assim cada parlamentar possa ter ciência da opinião da população sobre cada tema que será votado.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4º.** Em casos excepcionais como proposições apresentadas e aprovadas em regime de urgência especial, ficarão desobrigados possuírem em anexo os resultados, caso não haja tempo hábil para serem publicados no site da Câmara Municipal de Serra, mas deverão mesmo após aprovação serem publicados para a consulta da opinião popular sobre o específico tema na forma de enquete no sitio oficial da Câmara Municipal da Serra.

**Art. 5º.** Para o munícipe participar das enquetes deverá ser por meio de login, após um cadastro prévio no site da Câmara Municipal de Serra, o registro deverá constar os seguintes dados cadastrais:

- I. Nome completo
- II. E-mail
- III. CPF
- IV. RG
- V. Número Título de Eleitor
- VI. Telefone
- VII. Comprovante de residência

**Art. 6º.** O cadastro para participação nas enquetes será rigidamente restrito aos moradores da Serra.

**Art. 7º.** Cabe a Coordenaria de Comunicação da Câmara Municipal de Serra implementar, coordenar de forma isenta e regulamentar os trabalhos criados por esta lei.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de agosto de 2018.

**Nacib Haddad Neto**  
Vereador - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

O mundo hoje experimenta uma revolução digital sem precedentes e é algo que exige uma nova abordagem no modelo de política nas Câmaras de Vereadores nesse século 21.

*"O objetivo deste Projeto é acerca do princípio da transparência como sendo este um desdobramento do princípio constitucional da publicidade. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, **lei n. 12527/2011**, a qual determinava que o poder público deveria dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico."*

Esse projeto de resolução visa tentar criar mais transparência e publicidade nos trabalhos legislativos praticado nesta Casa de Leis, como também aumentar a participação dos munícipes nos assuntos dos demais variados temas. Hoje vivemos uma verdadeira revolução digital e a cidade de Serra como a maior Câmara de Vereadores do Estado do Espírito Santo, não pode se furtar da responsabilidade de modernizar a democracia e apagando o rotulo da velha política retrógada do século passado. Consequentemente atendendo o anseio popular e democrático por mais representatividade e participação direta.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de agosto de 2018.

**Nacib Haddad Neto**  
Vereador - PDT